



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo



## **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – REF. À REQUISIÇÃO Nº 4265/2024**

### **INTRODUÇÃO**

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº7077/2024, traz as informações necessárias para a aquisição de **CAFÉ**, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

**(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. I:)**

- 1.1. A aquisição de café para as Unidades e Departamentos da Secretaria de Saúde é essencial para proporcionar humanização nos atendimentos. A Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação em situações que atendam ao interesse público imediato. Fornecer café cria um ambiente acolhedor para profissionais de saúde, pacientes e visitantes, reduzindo o estresse e melhorando a qualidade do atendimento.
- 1.2. A dispensa de licitação é justificada pela desistência da empresa responsável pelo fornecimento, que não conseguiu manter o valor licitado. Portanto, a compra emergencial de café é necessária para assegurar a continuidade de um ambiente humanizado nas unidades de saúde.

### **2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

**(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. II)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	011.002.889	CAFÉ TORRADO E MOIDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, AUTO VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTS	642

### **3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. III)**

#### **3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

- 3.2.1. O prazo de entrega será de 07 dias, a partir da contratação.
- 3.2.2. O pedido total será dividido em duas entregas, uma imediata e a outra com 2 meses após a primeira entrega.
- 3.2.3. A servidora Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes será a responsável por fornecer informações.

### **4. ESTIMATIVA D VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO**

**(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. IV:)**

- 4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais), de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

acordo com pesquisa realizada pelos orçamentos em anexo.

4.2. Para a contratação será utilizado as seguintes Fichas Orçamentárias:

DEPARTAMENTO	FICHA	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	378	R\$ 7.875,00
SAÚDE MENTAL	438	R\$ 840,00
FARMÁCIA	458	R\$ 840,00
TRANSPORTE	416	R\$ 840,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	477	R\$ 840,00

R\$ 11.235,00

## 5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. V:)

5.1. O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**

## 6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL

### 6.2. Área Requisitante:

Secretaria de Saúde

Departamento de Administração e Prestação de Contas

### 6.2. Responsável pelo pedido:

**Nome:** Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes

**CPF:** 380.555.648-92

**RG:** 40.571.811-1

**Cargo/Função:** Diretora de Departamento de  
Administração e Prestação de Contas

Cândido Mota, 25 de Junho de 2024

Débora Cássia Barbosa Freire Gomes  
Diretora de Divisão de Administração e Prestação de Contas

Vânia Cavalcante Pereira Marin  
Secretaria Municipal de Saúde